

**EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de **Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuarem nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: **Assistente Administrativo, Escriturário de Banco, Assistente de Secretaria Escolar, Assistente de Recursos Humanos e Assistente de Crédito e Cobrança** por meio do Programa PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 817/2015, republicada no Diário Oficial da União - DOU n.º 155, de 14 de agosto de 2015 e Portaria – SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital.

1.3. Este processo destina-se **selecionar candidatos para as funções: Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, dos cursos FIC**, conforme **Tabela 2 - CURSOS FIC / VAGAS** (item 5.2) para exercerem as funções nos municípios a seguir: **Araguaína, Dianópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Miranorte, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis.**

1.4. Os cursos FIC – EaD serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, de acordo com o Anexo VIII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Atividades	Período	Local de Operação
Publicação do Edital de Seleção	16/03/2022	Diário Oficial do Estado e Site da SEDUC
Período de inscrições e envio via e-mail	17 a 25/03/2022	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	28 a 04/04/2022	SEDUC/UTE PRONATEC



Resultado Preliminar	06/04/2022	Site da SEDUC
Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail	07 a 08/04/2022	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Divulgação e homologação do resultado final	12/04/2022	Diário Oficial do Estado e Site da SEDUC
Previsão de início dos cursos	01/06/2022	Plataforma EaD da SEDUC

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Emprega Mais visa qualificar profissionais para os setores mais aquecidos e com tendência estrutural de crescimento em diversas mesorregiões do país.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter formação técnica e/ou graduação superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o quadro do ANEXO VIII;
- Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com calendário e carga horária do curso;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, presencial ou via web, quando previamente solicitado;
- Ter habilidade e conhecimento na área de informática e tecnológica para desenvolver atividades educacionais com uso da Internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, aplicativos entre outros);
- Ter experiência comprovada no ensino a distância para a função que irá concorrer.

3.2. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

- O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;
- Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constantes nos anexos I, II, III, IV, V e/ou VI deste Edital, disponíveis no Portal da SEDUC (www.seduc.to.gov.br), na aba PRONATEC, processo seletivo 2022, preencher todos os campos, digitalizar e, em seguida encaminhar, exclusivamente, via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br, no período de 17 a 25/03/2022 (até as 23h e 59min).

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

- 4.2.1. Comprovante de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;
- 4.2.2. Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;
- 4.2.3. Comprovantes de experiências profissionais em educação a distância: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão. Observar o item 4.7 e os Anexos II, V e VI.



4.2.4. Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.2.5. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da Lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.3. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.4. **NÃO** será validada a inscrição sem os anexos digitalizados de toda a documentação exigida neste Edital, assim como inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto.

4.5. O candidato a função de **Professor de Educação a Distância** deverá se inscrever **APENAS PARA UM CURSO**, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.6. O candidato a função de **Tutor a Distância** deverá se inscrever **PARA UM CURSO EM APENAS UM MUNICÍPIO**, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.7. **NÃO** serão avaliadas inscrições fora do prazo previsto, neste Edital.

4.8. **NÃO** serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de Instituições que não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC.

4.9. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos.

4.10. Os documentos apresentados **NÃO** deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.11. **NÃO** serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.11.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.11.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma vaga, conforme **Tabela 2 – Cursos e Vagas**, a seguir;

Tabela 2 - CURSOS FIC / VAGAS

Curso FIC/CH	Municípios	Vagas		Modalidade
		Professor EaD	Tutor a Distância	
Escriturário de Banco 160h	Gurupi	01	01	EaD
	Dianópolis		01	
	Miranorte		01	



Assistente de Recursos Humanos 160h	Guaraí	01	01	EaD
	Porto Nacional		01	
Assistente Administrativo 160h	Palmas	01	01	EaD
	Pedro Afonso		01	
	Tocantinópolis		01	
Assistente de Crédito e Cobrança 160h	Araguaína	01	01	EaD
Assistente de Secretaria Escolar 180h	Araguaína	01	01	EaD
	Dois Irmãos do Tocantins		01	
Total de Vagas		05	11	16

5.2. Serão selecionados 5 (cinco) Professores EaD e 11 (onze) Tutores a Distância e, ainda classificados 10 (dez) Professores EaD e 10 (dez) Tutores a Distância para composição do cadastro reserva.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO II), levando-se em conta os critérios de pontuação do ANEXO V ou ANEXO VI.

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter **NÃO** cumulativo, conforme ANEXO V ou ANEXO VI.

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO V ou ANEXO VI.

6.4. Em caso de empate, serão considerados, **sucessivamente**, os seguintes critérios:

6.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.4.2. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

6.4.3. Maior titulação.

Parágrafo Único – A Secretária de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXOS V ou VI.

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.



7.3. **NÃO** serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será **EXCLUSIVA** do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado presente processo seletivo

8.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VII), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: **editais.pronatec@seduc.to.gov.br** devidamente justificado.

8.4. **NÃO** serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente.

8.5. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no **ANEXO VII**.

9.2. A homologação do resultado final será divulgada dia **12/04/2022**, por meio do site www.seduc.to.gov.br e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO I (ficha de inscrição).

10.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar cópias da documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e ANEXO IV preenchido pelo setor de Recursos Humano (para servidor)**. Podendo ser entregues na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Diretorias Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Qualifica Mais Emprega Mais, situada à – QD. 103 Sul, Avenida LO 01, Lote 63, Edifício Jocelino Pinto, CEP 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218–6128.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições dos Professores de Educação a Distância



11.1. Os professores de Educação a Distância, selecionados e convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

11.1.1. Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

11.1.2. Realizar aulas/atividades síncronas e assíncronas, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às especificidades da educação à distância e às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos, na Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

11.1.4. Participar de encontros virtuais, promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral;

11.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

11.1.10. Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referentes às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

11.1.11. Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades, avaliações e mediação nos fóruns;

11.1.12. Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

11.1.13. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

11.1.14. Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

11.1.15. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

11.1.16. Atender às atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com o Programa.

Atribuições do Tutor a Distância:

11.2. Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

11.2.1. Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;



- 11.2.3. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;
- 11.2.4. Apoiar os cursistas nos estudos dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- 11.2.5. Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;
- 11.2.6. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;
- 11.2.7. Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- 11.2.8. Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos;
- 11.2.9. Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;
- 11.2.10. Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;
- 11.2.11. Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

- 12.1. No caso do bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais não poderá acumular Bolsas deste Programa;
- 12.1.2. Para os demais bolsistas, é vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006.
- 12.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e Portaria do MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> bem como pela Portaria–SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.
- 12.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:
- I – INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;
- II – IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;
- III – ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa – Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula



	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula
TUTOR A DISTÂNCIA	20h semanais	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula

12.1.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome.

12.1.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

12.1.7. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais.

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão na modalidade EaD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma EaD do Estado, em decorrência das ações adotadas pelo Governo Federal para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e de modo a atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19.

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar um profissional por meio de Portaria.

14.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais.

14.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais e a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.5. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.5.1. Por solicitação do bolsista;

14.5.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.5.3. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais, nos casos de ausência na plataforma do Curso e/ou sem acesso à plataforma, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.5.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

14.5.5. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

14.5.6. Quando, na avaliação periódica do Programa, o desempenho do bolsista não alcançar a média 7,0 (sete), no que se refere à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão;



14.5.7. O bolsista, que na função professor de educação a distância ou tutor a distância, abandonar turmas em andamento;

14.5.8. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

14.6. O Professor bolsista que **der causa** ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens 14.5.3. a 14.5.8. **NÃO** poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.



FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I- EDITAL Nº 01/ 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Mestrado ou Doutorado:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum Bate-papo BrOffice
(OpenOffice) Outros:

ÁREA DE INTERESSE: (MARCAR APENAS UMA ALTERNATIVA)

Professor de EaD do CURSO _____.

Tutor a Distância do CURSO _____,

Município: _____ *(apenas para a função de tutor).*

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II- EDITAL Nº 01/ 2022
CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)				
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão	
Técnico				
Graduação na área				
Especialização na área				
Mestrado				
Doutorado				
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA)				
Curso:				
Instituição:				
Carga Horária:		Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante		<input type="checkbox"/> Participante		
Curso:				
Instituição:				
Carga Horária:		Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante		<input type="checkbox"/> Participante		
Curso:				
Instituição:				
Carga Horária:		Ano:		
<input type="checkbox"/> Ministrante		<input type="checkbox"/> Participante		



ANEXO III – EDITAL N° 01/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____,
portador (a) do RG n° _____, órgão expedidor _____,
CPF (MF) sob o n° _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa
declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que possuo
computador com acesso a internet e tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e
multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de
_____, no programa SEDUC/PRONATEC/ Qualifica
Mais Emprega Mais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Palmas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO V - EDITAL Nº 01/2022

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato:

Função Pretendida: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Curso:

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área. (Comprovar com: cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	0,5			
*PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA				
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuados até 02 semestres.	0,5	1,0		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas , realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado). Máximo 03 certificados	0,5	1,5		
h) Docência em Cursos de Educação a Distância – (Comprovar com cópias do ato de nomeação, do contrato, do CTPS ou de declaração, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano. Serão pontuadas no máximo 4 comprovações de no mínimo 40 h/a cada.	0,5	2,0		



i) Docência em Educação Profissional dos Cursos de Educação a Distância do PRONATEC ou REDE ETEC (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas de no mínimo 40h (máximo de 06 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação em curso FIC – Formação Inicial e Continuada a distância (máximo de 03 cursos)	0,5	3,0		
TOTAL		10,0		

Contém _____ Folhas Data: _____ / _____ / 2022.

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1_____
Avaliador(a) 2_____
Presidente da Comissão



ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2022

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato:				
Função Pretendida: TUTOR(A) A DISTÂNCIA				
Curso:				
Município:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área. (Comprovar com: cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	0,5			
*PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA				
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuados até 02 semestres.	0,5	1,0		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado , com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado). Máximo 03 certificados	0,5	1,5		
h) Tutoria em Cursos de Educação a Distância – (Comprovar com cópias do ato de nomeação, do contrato, do CTPS ou de declaração, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). * Serão pontuadas no máximo 4 comprovações de no mínimo 40 h/a cada.	0,5	2,0		
i) Tutoria em Educação Profissional dos Cursos de Educação a Distância do PRONATEC ou REDE ETEC (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso, a carga horária trabalhada e o ano).	0,5	3,0		



<ul style="list-style-type: none">• Pontuação de 1,0 por atuação como TUTOR de curso FIC – Formação Inicial e Continuada a distância (máximo 03 cursos)• Pontuação de 1,5 por atuação como PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA de cursos técnicos (máximo de 02 cursos)				
TOTAL		10,0		

Contém _____ Folhas Data: _____ / _____ / 2022.

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1_____
Avaliador(a) 2_____
Presidente da Comissão



ANEXO VII– EDITAL Nº 01/2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo (sem abreviações)
2- E-MAIL VÁLIDO
3- FUNÇÃO PRETENDIDA
() Professor de Ensino a Distância () Tutor a Distância
4- CURSO PRETENDIDO

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:
Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado,
pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – EDITAL N° 01/2022

N°	CURSO	MUNICÍPIO	MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (FORMAÇÃO MÍNIMA TÉCNICO)	ÁREA DE FORMAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CADASTRO RESERVA TUTOR A DISTÂNCIA
01	Escriturário de Banco 160h	Gurupi	EaD	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Matemática	1	3
		Dianópolis					
		Miranorte					
02	Assistente de Recursos Humanos 160h	Guaraí	EaD	Graduação em Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia	1	2
		Porto Nacional					
		Palmas					
03	Assistente Administrativo 160h	Pedro Afonso	EaD	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia	1	3
		Tocantinópolis					
04	Assistente de Crédito e Cobrança 160h	Araguaína	EaD	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis ou Economia	1	1



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

05	Assistente de Secretaria Escolar 180h	Araguaina	EaD	Graduação em Letras, Pedagogia ou Curso Técnico na área	Graduação em Letras ou Pedagogia	1	2
		Dois Irmãos do Tocantins					